

REQUERIMENTO

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao condicionamento da concessão de indenizações aos setores prejudicados pela crise na aftosa, à manutenção ou recontração de seus quadros de funcionários, trabalhadores rurais ou urbanos anteriores à crise.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, interceda junto ao Grupo Interministerial de Combate à Febre Aftosa, no sentido de condicionar as futuras concessões de indenizações aos setores prejudicados pela crise da aftosa, à manutenção ou recontração de seus quadros de funcionários, trabalhadores rurais ou urbanos, anteriores à crise, ainda que para isso seja necessário a edição de nova Medida Provisória.

Sala das Sessões, em de novembro de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE – PPS/MS



2ED3F36958

INDICAÇÃO Nº , DE 2005

Sugere o intervenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento junto ao Grupo Interministerial de Combate à Febre Aftosa, no sentido de condicionar a concessão de indenizações aos setores prejudicados pela crise na aftosa, à manutenção ou reconstrução de seus quadros de funcionários, trabalhadores rurais ou urbanos anteriores à crise.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Temos lidado nas últimas semanas com a crise da aftosa que atingiu o Brasil, mais especificamente o Mato Grosso do Sul, fortemente abalado naquilo que tem de mais forte, que é seu pujante agronegócio.

É catastrófico o estrago que o foco de aftosa provoca na região de Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Iguatemi e Japorã, áreas consideradas livres da doença.

É notório que o novo foco de aftosa, pode causar prejuízos de até US\$ 1 bilhão às exportações brasileiras.

Irrefutável que a responsabilização passa pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, vinculada à Secretaria de Estado da Produção e do Turismo do MS – SEPROTUR, que deveria ter agido com mais presteza, apesar do contingenciamento de verbas e da falta de recursos para investimentos no setor da agricultura no Brasil tidos como elementares para o resultado em tela.

A influência alheia à questão pecuária, é amainada quando lembramos que R\$ 41 milhões do Ministério da Agricultura, dependiam de programas que deveriam ser propostos pelos Estados, o que, no caso de Mato Grosso do Sul, sob a égide de atribuição do IAGRO, aconteceu tarde demais .



2ED3F36958

A partir desse fato podemos começar a enxergar sobre os ombros de quem deve pesar a responsabilidade tanto pelo prejuízo para a economia nacional, quanto pela arrebato de recursos dos cofres públicos para suportar justas indenizações aos criadores que tantas perdas sofreram.

O Grupo Interministerial de Combate à Febre Aftosa propôs indenizações, que incluiriam além de benefício pecuniário, distribuição de cestas básicas e adiamento dos débitos junto ao Banco do Brasil, num montante de R\$ 13 milhões, que seriam parte do total de R\$ 33 milhões estabelecidos através de Medida Provisória.

Ocorre que os reflexos desta crise provocada por ninguém menos do que o próprio Poder Público, vão além das porteiras das propriedades rurais onde reses foram abatidas. Estima-se em quase dois mil os desempregos direta ou indiretamente provocados pela crise da Aftosa.

Até agora não ouvimos qualquer autoridade pública falar de apoio aos trabalhadores em maioria rurais despojados do sustento de suas famílias.

As reuniões aqui e acolá, são freqüentadas por representantes de frigoríficos interditados, municípios afetados, pecuaristas prejudicados. Não vemos representantes de trabalhadores dispensados com a aftosa.

Cada qual, por óbvio, defende seu lado. Para os criadores as indenizações renovarão a credibilidade dos produtores rurais do Estado, do mercado interno e das exportações. É verdade. Protestam também por indenização por lucros cessantes. É justo. E quem fala pelos desempregados? Até agora ninguém. Ninguém que pelo menos condicionasse a indenização ou parte dela à manutenção ou reconstrução do quadro de funcionários dos possíveis beneficiados.

Eis o fulcro da presente Indicação.

O que vimos aqui exortar é a necessidade do Poder Público lançar um olhar mais abrangente sobre essa crise da aftosa para perceber que tem muita gente sofrendo com o resultado da irresponsabilidade do Estado que não só criadores (pequenos ou grandes), frigoríficos e municipalidades.



2ED3F36958

Existe um contingente considerável e silencioso que agoniza sem perspectivas a curto prazo e que precisam de apoio institucional, pois são os braços que sustentam a produção agropecuária no Brasil e que agora se vêem à margem das ações que tentam minorar a crise da aftosa, ocultos em sua humildade, mas tão ou mais vítimas do que qualquer dos cogitados às indenizações.

Pedimos que o Governo olhe por todos, e principalmente pelos menos favorecidos e mais prejudicados, criadores ou trabalhadores, como é de seu dever.

Sala das Sessões, em de novembro de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE – PPS/MS



2ED3F36958